O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 081/2019

SUBSTITUTIVO

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e a conceder subvenção social à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati),** na importância de até R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati e abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais):

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.00.000.0000.0.000.	DEPTO TÉCNICO E DE EDUCACAO ESPECIAL	
07.004.12.367.1201.2.234.	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS NÃO GOVERNAME	
1159 3.1.50.43.00.00 102	SUBVENÇOES SOCIAIS	64.000,00
1160 3.3.50.43.00.00 102	SUBVENÇOES SOCIAIS	208.000,00
	Total Suplementação:	**272.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 29 de outubro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 081/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e a conceder subvenção social à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati),** na importância de até R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irati),,** no valor de até R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).

O presente valor referente a subvenção social para a referida entidade, tem por objetivo dar cobertura às despesas que serão utilizadas em suas finalidades estatutárias, com o trabalho de assistência especializada a portadores de deficiência.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal